SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do FUNDEB 3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itapura, localizada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, com observância da ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2023, em conformidade com a ordem de classificação. A convocação obedecerá à classificação e incluirá o aproveitamento dos candidatos que eventualmente não assumirem o cargo. **O preenchimento refere-se a 01 (uma) vaga temporária para Professor de Educação Infantil.**

Segue abaixo a lista dos candidatos convocados para manifestação de interesse.

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	*Nome*
1º	HERNANDA SILVA DE OLIVEIRA
2º	ANDRÉIA ALVES DA SILVA
3º	VILMA ZAINA SANTOS LIMA
4º	SABRINA SANDER SILVA BEZERRA
5º	TAMIRES VALDEMERI DA SILVA
6º	MIRIAN KAREN L. DE S. FLANDES
7º	CAMILA CRISTINA SANTANA LIMA
8º	CAMILA COSTA CARAMORI
9º	MARCIA TABONE PASCHOALINI
10	ELAINE CRISTINA P. DOS SANTOS
11	NAYANE DA SILVA BARRETO
12	AURIZETE DA COSTA S. DOS ANJOS
13	LAIS DE LUNAS ALVES
14	ROSANE HELENE DE O. SOARES
15	MARIA LEDA DA SILVA
16	ELIETE MACHADO DE ARARIPE GUSTAVO (PCD)
17	VÂNIA DE SOUZA AZEVEDO
18	VALDEREZ SILVA DOS S. CASADO

Os candidatos convocados têm o **prazo de 03 (três) dias uteis**, para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a fim de **manifestar interesse** ao cargo/função para o qual foi aprovado. A ausência de apresentação dentro deste prazo será considerada como renúncia tácita à vaga.

O candidato convocado que manifestar interesse na vaga tomará posse de acordo com a sua classificação. Os demais manterão sua classificação no processo seletivo

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

SERGINO DA SILVA PRADO:04721843852 Assinado de forma digital por SERGINO DA SILVA PRADO:04721843852 Dados: 2026.02.05 09:55:27 -03'00'

Itapura/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@Itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOFUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DO CACS DO FUNDEB PARA EMISSÃO DE PARECER DO 4º TRIMESTRE DE 2025

Aos 05 de fevereiro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, às 9h o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) reuniu-se para emitir o parecer sobre as contas do QUARTO Trimestre do ano de 2025. Presentes os membros do conselho, Presidente: Michel Wilson Carneiro, Vice Presidente: Juliana Andrade Santos de Matos, Secretário (a) Suplente: Ellen Loreto Silva, Secretária de Educação: Genuína Paixão Soares Fabrão, Membros do poder executivo: Olacir Porfirio dos Santos e Sonia Aparecida de Oliveira Andrade. O conselho analisou a documentação apresentada para emissão do parecer dos recursos recebidos do FUNDEB. A receita do FUNDEB mais os rendimentos financeiros foram no valor de R$ 3.673.896,18 Foram aplicados em despesas com os profissionais da educação o valor de R$ 2.721.726,64 (78,51%). As demais despesas foram no valor de R$ 745.063,96 (21,49%). As despesas informadas são as empenhadas. A documentação apresentada foi enviada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Projeto AUDESP de maneira analítica. Os membros do CACS do FUNDEB entenderam que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos, emitindo o parecer favorável dos recursos do FUNDEB referente ao PERÍODO do QUARTO TRIMESTRE do ano de 2025. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, e para constar a presente ata vai assinada pelos presentes.

ITAPURA-SP, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@Itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS RECURSOS DO FUNDEB

QUARTO TRIMESTRE DE 2025

O Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pela Municipalidade, apresenta seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos do FUNDEB do **QUARTO TRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2025**, conforme segue:

No período examinado, a Prefeitura Municipal de Itapura recebeu na conta do FUNDEB o valor de R$ 3.673.896,18 com rendimentos.

A aplicação com gastos com profissionais da Educação foi na ordem de R$ 2.721.726,64 (78,51%). As demais despesas somam R$ 745.063,96 (21,49%). As despesas informadas são empenhadas.

O resumo das aplicações é o seguinte:

RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EMPENHADA	PERCENTUAL	DEMAIS DESPESAS EMPENHADA	PERCENTUAL
R$ 3.673.896,18	R$ 2.721.726,64	78,51%	R$ 745.063,96	21,49%
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	**APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO LIQUIDADA**	**PERCENTUAL**	**DEMAIS DESPESAS LIQUIDADA**	**PERCENTUAL**
R$ 3.673.896,18	R$ 2.721.726,64	78,51%	R$ 745.063,96	21,49%
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	**APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAGA**	**PERCENTUAL**	**DEMAIS DESPESAS PAGA**	**PERCENTUAL**
R$ 3.673.896,18	R$ 2.714.555,20	78,30%	R$ 745.063,96	21,50%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@Itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

Foi esclarecido que os recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados o mínimo de 70,00% na remuneração de profissionais da Educação Básica conforme Lei 14.113/2020 art.26, e o percentual restante nas demais despesas obedecendo sempre a Lei 9.394/1996, Lei das Diretrizes e bases da Educação e a periodicidade anual.

Os dados apresentados pelo Poder Executivo são os mesmos que foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através doprojeto AUDESP.

Foi apresentada toda documentação necessária para análise do parecer.

Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pelo Executivo Municipal, entende que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos.

ITAPURA-SP, 05 de fevereiro de 2026.